

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 565/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0004777/2024-04

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 e do § 2º do artigo 59 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal n.º 2463, de 27 de novembro de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Ernesto Alves de Mendonça, com o Ensino Fundamental, situada no Povoado de Mangabeiras, Distrito de Ribeirão da Folha, em Minas Novas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 02/04/2024